



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 52.698,10 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 52.698,10 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0134.2.844	33209300	061	R\$ 52.698,10
			R\$ 52.698,10

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
061 – Projovem	R\$ 52.698,10	(0,00)	R\$ 52.698,10
TOTAL	R\$ 52.698,10	(0,00)	R\$ 52.698,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

